

Proc. 1797121
AMAJ24



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PROJETO DE LEI Nº 088, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Institui no Município de Belém a Semana Municipal de Conscientização Sobre a Dislexia, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Belém, a Semana Municipal de Conscientização Sobre a Dislexia, a ser comemorada anualmente na terceira semana de dezembro.

Parágrafo único. A semana hora instituída passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Belém.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização Sobre a Dislexia tem como objetivo:

I - esclarecer e sensibilizar a população acerca da dislexia, seu diagnóstico e tratamento adequado; e

II - orientar a sociedade sobre a importância do diagnóstico precoce deste transtorno de aprendizagem, a fim de evitar casos futuramente mais severos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 29 de junho de 2022.


Vereador ZECA PIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Belém

